



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Atas de registro de preço	6
Outros atos	7
Prazo Recursal	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Contratos	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Resultados	11
 Poder Legislativo	12
Atos Legislativos	12
Atos de Mesa	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi

CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi

CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade

CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.802, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 16 de junho de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional **suplementar** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional **suplementar** estão constantes abaixo:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 094 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 108 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 125 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 650.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL R\$ 800.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 092 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 105 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 122 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -430.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 131 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -200.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 135 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL R\$ 800.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 24 de Junho de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.803, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO, CRIAÇÃO DE REFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS ALTERAÇÕES DE REFERÊNCIA FUNCIONAL

Art.1º. Ficam alteradas as referências salariais dos cargos efetivos do Quadro Permanente de Servidores Públicos Municipais, conforme a tabela a seguir:

Cargo	Referência Atual	Valor Atual (R\$)	Nova Referência	Novo Valor (R\$)
Agente Administrativo - Lei nº 301/03	REF. 19-A	3.574,40	REF. 57-A	5.565,00
Auxiliar de laboratório -Lei nº 1027/14	REF. 13-A	2.089,48	REF. 50-A	4.297,00
Auxiliar de Lançadora - Lei nº 104/92	REF. 16-A	2.392,02	REF.17-A	2.611,91
Auxiliar de Serviços Gerais - Lei nº 1649/23	REF. 54-A	1.593,90	REF.62-A	1.890,00
Controlador interno Geral - Lei nº 1589/22	REF.25-A	6.021,64	REF.27-A	7.396,98
Encarregado de Fiscalização Tributária - Lei nº 104/92	REF. 19-A	3.051,86	REF. 50-A	4.297,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 3 de 12

Farmacêutico - Lei nº 1088/15	REF. 21-A	3.849,49	REF. 23-A	4.674,00
Fisioterapeuta - Lei 1158/16	REF. 21-A	3.849,33	REF. 23-A	4.674,00
Monitor Desportivo - Lei 202/99	REF. 18-A	2.831,82	REF. 20-A	3.574,40
Procurador do Município - Lei nº 998/14	REF. 27-A	7.396,98	REF. 51-A	10.231,63
Técnico em Análise Química - Lei nº 473/06	REF. 20-A	3.574,40	REF. 25-A	6.021,64
Tratotista - Lei nº 1664/23	REF. 11-A	1.732,04	REF. 18-A	2.631,00

Parágrafo único. Os valores atualizados constantes da tabela referem-se ao vencimento base mensal dos cargos, conforme tabela de vencimentos vigente à data da publicação desta Lei.

CAPÍTULO II – DA CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Art.2º. Fica criada **01 (uma) vaga** no cargo de **Procurador do Município**, de provimento efetivo, integrante do Quadro Permanente de Pessoal.

Parágrafo único. O cargo de Procurador do Município respeitará os requisitos de escolaridade, atribuições e vencimentos previstos para o cargo, conforme legislação municipal vigente.

CAPÍTULO III – DA CRIAÇÃO DE REFERÊNCIA

Art.3º. Fica criada a seguinte referência na tabela de vencimentos dos cargos efetivos do Município de Itajobi:

Referência	Cargo	Valor (R\$)
62-A	Auxiliar de Serviços Gerais	1.890,00

§1º. A referência ora instituída passa a integrar a Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais, devendo ser observadas para todos os fins legais, inclusive para efeitos de progressão, reajuste e revisão geral anual.

§2º. Os cargos ocupados que venham a ser enquadrados nas novas referências obedecerão aos critérios legais vigentes, inclusive os que tratam de transposição ou reenquadramento, quando for o caso.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 24 de Junho de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ADRIANE BENEDITO ZAGATTO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.804, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO CORRENTE, POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS
3.3.90.30.0.0 MATERIAL DE
CONSUMO..... R\$
270.000,00

Ficha: 127

TOTAL R\$ 270.000,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros de Emenda Parlamentar, em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação R\$ 270.000,00

TOTAL R\$ 270.000,00

Art.2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 24 de Junho de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO**

Decretos

DECRETO N° 2.040, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO CORRENTE, POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional **suplementar** no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 4 de 12

Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.802/2025.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional **suplementar** estão constantes abaixo:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 094 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 108 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 125 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 650.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL R\$ 800.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 092 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 105 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 122 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -430.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 131 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -200.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 135 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL R\$ 800.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 24 de Junho de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.041, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.804/2025.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 270.000,00

Ficha: 127

TOTAL R\$ 270.000,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros de Emenda Parlamentar, em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação R\$ 270.000,00

TOTAL R\$ 270.000,00

Art.2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 24 de Junho de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 5 de 12

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSOS SETORES DA SAÚDE. Comunicamos a V. Sas, que resultante do pregão em epígrafe, a comissão, ADJUDICOU em favor das empresas: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, sediada à Avenida Oitocentos, nº; S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, no valor de R\$ 109.000,00 / **ANTONIO CARLOS BARCELOS**, inscrita no **CNPJ nº 43.144.622/0001-04**, estabelecida à Rua Laissa Cristina Freneda, 165, Res. Ary Attab, CEP 15.040-643 no município de São José Do Rio Preto, Estado de São Paulo, no valor de R\$ 35.065,00 / **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 21.613.975/0001-65**, Avenida Oitocentos, SN, Galpao 01, Quadra 018, Lote M2, Box 6, Terminal Intermodal Da Serra, Serra, ES, CEP 29.161-389, no valor de R\$ 21.600,00 / Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura do contrato nos termos da Lei Federal 14.133/21. Data: 23/06/2025.

Itajobi, 24 de junho de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 6 de 12

Atas de registro de preço



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2025– PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025– Processo nº 054/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSOS SETORES DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Data: 23/06/2025. Vigência: 12 meses. Nas quantidades estimadas anuais, de acordo com as classificações por elas alcançadas de as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	012.000.695	AR CONDICIONADO 9.000 BTU SPLIT	UN	20	1.900,00	38.000,00
2	012.000.652	Marca: AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST9FI-02I+LCST9FE-02I AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UN	25	2.200,00	55.000,00
3	012.001.188	Marca: VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST12FI-02I+LC AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU	UN	5	3.200,00	16.000,00
		Marca: VIX / VIX INVERTER / AS-18TW2RMADK02 18 INV FRIA Total do Proponente				109.000,00
4	012.001.086	ANTONIO CARLOS BARCELOS CNPJ: 43.144.622/0001-04 R LAISSA CRISTINA FRENEADA, 165 ***** - RESIDENCIAL ARY ATTAB, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15040-643 Telefone: (17) 9180-3020 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	012.001.607	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UN	5	3.980,00	19.900,00
		Marca: VIX Total do Proponente				35.065,00
5	012.001.608	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 21.613.975/0001-65 OITOCENTOS, SN GALPAO01 - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA - ES, CEP: 29161-389 Telefone: (47) 3328-2839 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU PISO TETO	UN	3	7.200,00	21.600,00
		Marca: TCL TAC32CSG2 INV Total do Proponente				21.600,00

Itajobi, 24 de junho de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 7 de 12

Outros atos

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PLANTIO DE GRAMA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL, MÃO DE OBRA E PRODUTO, PARA A MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DA CIDADE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise dos documentos de habilitação constatou-se o que segue:

A empresa **XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA** foi habilitada;

A empresa **JOAO VITOR ESPREAFICO** foi habilitada.

Itajobi, 24 de junho de 2025.

Kelli Cristiane Nonato Da Silva

Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 8 de 12

Prazo Recursal



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

**AVISO DE PRAZO RECORSAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PLANTIO DE GRAMA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL, MÃO DE OBRA E PRODUTO, PARA A MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DA CIDADE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que após análise da documentação estão classificadas/habilitadas as empresas abaixo:

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: 000061/25 PREGÃO PRESENCIAL

7655 XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	011.001.270	GRAMA ESMERALDA	M2	10.000	12,98	129.800,00
					Valor Total	129.800,00

15311 JOAO VITOR ESPREADICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço
1	011.000.598	GRAMA BATATAIS

Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
M2	15.000	6,00	90.000,00
		Valor Total	90.000,00

Valor Total da Licitação **219.800,00**

Abre-se o prazo recursal de 3 dias úteis

Itajobi, 24 de junho de 2025.

Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 9 de 12

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: AUTO POSTO BRASIL ITAJOBI LTDA

OBJETO: decidem aditar para reequilibrar o valor do combustível, passando de R\$ 6,15, para R\$ 5,95 com valor total de aditamento de supressão de R\$ 66.541,39, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 22/05/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: LICITEC SOFTWARE LTDA. - EPP

OBJETO: decidem aditar para prorrogar o prazo de vigência, por 12 meses, 27/05/2025 a 27/05/2026, com valor global de **R\$ 6.546,48**, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 27/05/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE

CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

OBJETO: decidem aditar contrato quanto ao prazo, 12 (doze) meses, de 18/05/2025 a 17/05/2026, no valor total de R\$ 17.796,36 (dezessete mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), e mensal de R\$ 1.483,03 (mil e quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos), mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 16/05/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE

CONTRATADA: MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA. - EPP

OBJETO: decidem aditar para prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 18/05/2025 a 17/05/2026, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 16/05/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: LUTERCIO DA SILVA SARTORI LTDA

OBJETO: decidem aditar para acrescer valor, de R\$ 59.647,37, aproximadamente 14,03%, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 02/06/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: EBER ADRIEL CREPALDI PERNAS - ME

OBJETO: decidem aditar para prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 10/06/2025 a 09/06/2026, no valor de R\$ 67.118,04, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 23/05/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: P&P COLIBRI CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA

OBJETO: decidem aditar para prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, de 14/05/2025 a 13/05/2026, no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), e mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 13/05/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: AUTO POSTO HORACIO LTDA

OBJETO: decidem aditar para reequilibrar o valor unitário do Diesel S500, passando para R\$ 5,90, com uma supressão de dotação no valor de R\$ 56.470,05, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 29/05/2025.

Itajobi, 23 de junho de 2025

SIDIOMAR UJAQUE KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Prefeito Municipal Setor de Licitações

Contratos

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 0012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: HELIA SILVA 04587010847

OBJETO: Cancelamento do contrato que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARTE E CULTURA NA MODALIDADE DANÇA LIVRE**, decidem extinguir o contrato de forma consensual, considerando a impossibilidade de prestação dos serviços por parte da contratada, de acordo com o processo administrativo nº 2752/2025. Data do cancelamento: 23/06/2025.

Itajobi, 23 de junho de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 10 de 12

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 11 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio 267 - Centro. Fone - 35462166

PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A ENTREVISTA

Edital nº 02

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal para Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz

Visitador

- 1- Ana Carolina Oliveira dos Santos
- 2 - Laís Alvarenga Costa
- 3 - Camile Alice Scarpeta
- 4 - Guilherme Jorge Martins
- 5- Maria Clara Mena Furlan
- 6 - Hebert Henrique Ohnishi Corabolante
- 7 - Aline Juliana de Sales Moreira
- 8 - Flavia Ulliani
- 9 – Gabriela Cardoso Beggiano

Supervisor

- 1 - Israel Fabiano Becker

Débora S. Sovegni

Diretora Departamento de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 12 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

ATO DA MESA DIRETORA Nº 04/2025

Dispõe sobre a autorização de Teletrabalho ao servidor **RONALDO BLECHA VEIGA**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 4º, §1º, da Resolução 003 /2025, RESOLVE:

Art.1º– Autorizar, em caráter híbrido, teletrabalho para o servidor **RONALDO BLECHA VEIGA**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, pelo prazo de 12 (doze) meses, em regime semanal, assim especificado:

§1º- Presencial: de segunda a quinta-feira;
§2º- Virtual: às sextas-feiras.

Art.2º Fica vedado o acúmulo de dias, virtualmente, não trabalhados, para qualquer efeito compensatório.

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES, em 12 de junho de 2025.

Verº LUIS BRAS PIOVESAN
-PSB-

Verª HELEN AP TEMPORINI
-PDT-

Verº JOSE ROBERTO LORENZETI
-PSC-

Verª ROSANGELA AP GOMES
-PSDB-